

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90008/2024 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

18/10/2024 15:34

Pedido de Esclarecimento nº 1 - GTI – Global Technology Investment.

solicitamos gentilmente respostas aos seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. O orçamento do certame em assunto foi feito com a CPRB em vigor?
2. Uma vez que não há definição clara sobre a suspensão da CPRB, entendemos que as propostas optantes deverão considerar que a CPRB está em vigor nas suas especificações. Está correto nosso entendimento?
3. Uma vez que haja uma decisão efetiva sobre a suspensão da CPRB, a contratada poderá/deverá entrar com pedido de reequilíbrio contratual. Está correto nosso entendimento?

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 1.

Com fulcro no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, Inciso III, letra “a”, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, c/c o item 10.2 do Edital, esclarecemos o que segue:

01: O entendimento não está correto. O valor do posto de trabalho foi calculado multiplicando o salário do posto pelo fator-k, e por consequência, o valor estimado é a soma dos postos. O fator-k é uma média do quociente encontrado entre o valor do posto de trabalho e o salário pago em contratos, independente se a empresa adere ao CPRB ou não. Na licitação em comento foi utilizado o fator-k de 2,13, conforme indicado nos autos.

Resposta ao questionamento 02: O entendimento está correto.

Resposta ao questionamento 03: O entendimento está correto.